

ESTADO DO CEARÁ



PIP Cid. S. 62-111
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo
17.10.2000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.579, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.000

Dispõe sobre denominação de RUA e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no
uso de suas atribuições legais;

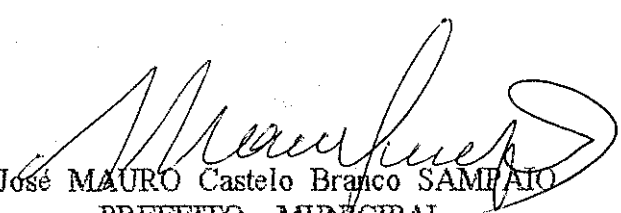
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO RIBEIRO COSTA, a Rua com início na
rua Manoel Tavares Lopes, e final no Distrito Industrial, com sentido leste/oeste, entre
as quadras 14A, 15A, 41B e 42C, do Loteamento Cicerópolis, no bairro Frei Damião,
nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 16 (dezesseis) dias de outubro do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL